



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 012/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**REGULAMENTA A NOTIFICAÇÃO, A RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E O CALENDÁRIO DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 278, §3º, 288, III e parágrafo único e 289, todos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, exercício 2024, serão notificados dos respectivos lançamentos por meio de Edital publicado no diário oficial do município, conforme artigo 288, inciso III e 343-L, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 3.541/06 – Código Tributário Municipal, para recolhimento nos prazos previstos no calendário constante neste Decreto.

Art. 2º - Fica estabelecido o CALENDÁRIO IPTU 2024, para fins do artigo 289 e 343-L, § 1º, ambos da Lei Municipal n.º 3.541/06, nos seguintes termos:

- I - vencimento da “Cota Única Antecipada” do IPTU E TCR 2024 com desconto de 20% até 30 de maio de 2024;
- II - vencimento da “1ª Parcela” do Parcelamento IPTU E TCR 2024 até 30 de maio de 2024;
- III - vencimento da “2ª Parcela” do Parcelamento IPTU E TCR 2024 até 30 de junho de 2024;
- IV - vencimento da “3ª Parcela” do Parcelamento IPTU E TCR 2024 até 30 de julho de 2024;
- V - vencimento da “4ª Parcela” do Parcelamento IPTU E TCR 2024 até 30 de agosto de 2024;
- VI - vencimento da “Quota Única” do IPTU E TCR 2024 até 31 de agosto de 2024.

§1º - Conforme previsto no artigo 289, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 3.541/06, fica instituído o desconto de 20% (vinte por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU E TCR 2024 até o dia 30 de maio de 2024.

§2º - A Diretoria de Administração Tributária fará publicar e divulgar o CALENDÁRIO IPTU E TCR 2024 nos meios de comunicação disponíveis.

Art. 2º - Fica estabelecido o índice de atualização monetária de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) no lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para o exercício de 2024, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC de 2023, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme preceitaram os artigos 278, §3º, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006.

Art. 3º - O prazo para a apresentação de reclamação contra o lançamento do IPTU E TCR 2024, nos termos do artigo 191, da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, observará a data da publicação do Edital de que trata o artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º - Os pedidos de isenção de IPTU de que trata o artigo 273, §5º e 343-K, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006, relativamente ao exercício 2024, deverão ser protocolados imprerivelmente até 30 de dezembro de 2024.

Art. 5º - O CARNÊ DE IPTU 2024, que contemplará as opções e prazos de pagamento previstos no calendário de que trata o artigo 2º deste Decreto, será enviado para os endereços de correspondência constantes do Cadastro Imobiliário.

§1º - Será facultado ao contribuinte emitir o CARNÊ DE IPTU E TCR 2024 através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br);

§2º - O contribuinte que não receber em seu endereço de correspondência o CARNÊ DE IPTU E TCR 2024 até 15 de maio de 2024 deverá providenciar sua emissão através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Patos – [www.patos.pb.gov.br](http://www.patos.pb.gov.br) ou dirigir-se à Diretoria de Administração Tributária, situada na Av. Epitácio Pessoa, 91 Centro.

§3º - A falta de recebimento do CARNÊ DE IPTU E TCR 2024 por via postal não desobriga o contribuinte do pagamento, nem o exime dos encargos devidos pelo seu atraso.

Art. 6º - O crédito de IPTU E TCR 2024 não quitado até o dia 31 de agosto de 2024 será inscrito como Dívida Ativa, computados, quando do pagamento, juros, multas e atualização monetária.

Art. 7º - Aplica-se o presente decreto, no que couber, às taxas e contribuições eventualmente incidentes sobre o imóvel, podendo sua cobrança, a critério da Prefeitura Municipal de Patos, ser realizada junto ao CARNÊ DE IPTU E TCR 2024.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 013/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO PARA RECOLHIMENTO INTEGRAL E ANTECIPADO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao disposto no artigo 289, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 3.541, de 22 de dezembro de 2006.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o desconto de 20% (vinte por cento) para recolhimento integral e antecipado do IPTU 2024 até o dia 30 de maio de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 14 de fevereiro de 2024.

  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

**OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.** O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

- Empresa YANN DE S VIEIRA ME, CNPJ 20.531.046/0001-44, vencendo no seguinte lote, 001.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Patos – PB, 26 de maio de 2023.

PEDRO LEITÃO  
SECRETÁRIO DE TURISMO E ESPORTE (INTERINO)

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1794/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2023

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 1794/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e YANN DE S VIEIRA. **Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO ESPORTIVA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO DO Processo Administrativo nº 198/2023; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 28/04/2024, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA e YANN DE S VIEIRA.

29 de janeiro de 2024

JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.** O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

## Vencedores:

- Empresa ANTONIO CRISTIANO DA SILVA ME, CNPJ 24.438.135/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 001, 002, 003 e 005, com valor final de R\$ 66.245,00.
- Empresa CENTRAL ATACADO LTDA ME, CNPJ 46.556.275/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 004, 006 e 008, com valor final de R\$ 22.216,00.
- Empresa MADEIREIRA ALVES CIA LTDA, CNPJ 35.494.616/0001-40, vencendo no seguinte item, 007 com valor final de R\$ 13.700,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 102.161,00 (cento e dois mil e cento e sessenta e um reais).

Patos – PB, 09 de fevereiro de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024  
CONTRATO Nº 342/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI.  
CNPJ: 30.082.076/0001-74.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 48.253,25 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS, VINTE E CINCO CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 09 de Fevereiro de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

## AVISOS E EDITAIS

### REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE CONCLUSÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL COM FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTES.

**Data para cadastro de propostas:** 07/02/2024 às 09:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 15/03/2024 às 09:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 15/03/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 06 de fevereiro de 2024.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTAÇÃO DE ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR DE PATOS/PB (PROCON).

O Pregoeiro e equipe de apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, procede, em nome do Município de Patos – PB, e em defesa do interesse público, informar aos interessados, o Processo Licitatório nº 001/2024, na modalidade de Pregão eletrônico nº 001/2024, pelo fato dos participantes do certame não conseguirem se adequar ao nosso valor estimado, conforme consta em ATA do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, tornando, FRACASSADO, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público.

PATOS - PB, 09 de fevereiro de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**RENATO MONTEIRO CAMPOS**  
EQUIPE DE APOIO

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
EQUIPE DE APOIO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 STTRANS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DE VIATURAS E VEÍCULOS PERTENCENTES À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (STTRANS) DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

**Data para cadastro de propostas:** 14/02/2024 às 13:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 26/02/2024 às 13:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 26/02/2024 às 13:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço  
**Situação:** Divulgada no PNCP  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto  
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 491.500,00**  
Quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos reais

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de fevereiro de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 - PMP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PARA A ESCOLA CÍVICO MILITAR VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

**Data para cadastro de propostas:** 14/02/2024 às 08:00 horas;  
**Data para abertura de propostas:** 19/02/2024 às 08:00 horas;  
**Início da sessão pública de lances:** 19/02/2024 às 08:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço.  
**Situação:** Divulgada no PNCP.  
**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:** R\$ 56.336,00 (cinquenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais).

O edital está disponível nos sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E- mail: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 09 de fevereiro de 2024.

**LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO**  
Agente de Contratação

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB